INDICAÇÃO Nº 958/2025
Data: 23 de outubro de 2025

Ementa: Sugere que o Poder Executivo Municipal realize, por intermédio das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, os trâmites necessários para que o Município de Marechal Cândido Rondon venha a aderir ao Programa "Bons Olhos Paraná", do Governo do Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito municipal Sr. Adriano Backes, apresentando o pedido do vereador que abaixo subscreve para que, por intermédio das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, os trâmites necessários para que o Município de Marechal Cândido Rondon venha a aderir ao Programa "Bons Olhos Paraná", do Governo do Estado do Paraná.

O Programa "Bons Olhos Paraná", instituído pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e da Secretaria de Estado da Educação (SEED), tem como objetivo promover a triagem oftalmológica e o atendimento especializado a estudantes da rede pública de ensino, visando à detecção precoce e à correção de problemas visuais em crianças e adolescentes.

A adesão ao programa representa uma importante ação de saúde preventiva e de promoção da aprendizagem, considerando que dificuldades visuais não identificadas interferem diretamente no desempenho escolar. Com a parceria entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, será possível integrar os atendimentos à rotina escolar, ampliando o acesso ao diagnóstico e ao tratamento adequado, por meio de exames e fornecimento gratuito de óculos quando necessário.

Dessa forma, a adesão do Município ao "Bons Olhos Paraná" reflete o compromisso com o bem-estar e o desenvolvimento integral dos alunos da rede pública municipal, fortalecendo políticas públicas voltadas à saúde e à educação de qualidade.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 23 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS DA SILVA
(CARLINHOS)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br